

RESOLUÇÃO CIB Nº 292/2023 AD REFERENDUM DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 11429.7130001/23-008, do Programa do Ministério da Saúde, para custeio da Atenção Especializada em Saúde no município de Parintins/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º;

CONSIDERANDO PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

CONSIDERANDO o processo nº 01.01.017101.031042/2023-04 (SIGED) que trata sobre aprovação da proposta nº 11429.7130001/23-008, do Programa do Ministério da Saúde, para custeio da Atenção Especializada em Saúde no município de Parintins/AM;

Considerando Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a importância do investimento na organização, estruturação e fortalecimento da Atenção Especializada do Sistema de Saúde, visando oferecer atendimento acolhedor e resolutivo, considerando o nível de atenção à saúde.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, a proposta nº 11429.7130001/23-008, no valor de R\$ 1.114.892,00 (um milhão,



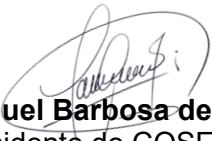
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais) do Programa do Ministério da Saúde, para custeio da Atenção Especializada em Saúde no município de Parintins/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de agosto de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM

Anoar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 292/2023, datada de 23 de agosto de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde